



## **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL “ACUPUNTURA URBANA - FAIXAS DE PEDESTRES” - 04/2023**

### **SELEÇÃO PÚBLICA (CONCURSO) PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS**

O Município de Juiz de Fora, através da Secretaria de Governo (SG), torna público o **Edital de Premiação Cultural “Acupuntura Urbana - Faixas de pedestres”**, que irá selecionar e premiar 03 (três) propostas de projetos de intervenções artístico-urbanas em artes visuais, em conformidade com os arts. 22, IV, §4º, 52, 111 e 116 da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis. O recurso financeiro para realização do concurso de que trata este Edital é proveniente de emenda parlamentar para apoio a projetos de arte e cultura no Município de Juiz de Fora.

O objetivo do projeto é trazer cores e vida para elementos essenciais no cotidiano do pedestre a fim de auxiliar na sensação de segurança do cidadão. As faixas de pedestres são elementos presentes em toda a cidade e indicam um lugar determinado, onde o cidadão deve atravessar a via. O veículo, por sua vez, deveria diminuir a velocidade ao se aproximar de uma faixa de pedestre, mantendo assim a segurança das pessoas. Atualmente, as cidades exercem a função de privilegiar o automóvel ao invés do pedestre, se tornando um lugar menos humanizado. Para minimizar esse problema, o projeto prevê levar cores e formas para as faixas de pedestres, ajudando assim na conscientização da população em relação ao tema e também dar destaque, chamar mais atenção do condutor e estimular o pedestre a trafegar no local correto. A escolha do local de implementação foi o triângulo central da cidade, incluindo recortes das avenidas principais como Rio Branco, Itamar Franco e Getúlio Vargas e as ruas internas do mesmo, uma vez que o centro da cidade de Juiz de Fora possui serviços e comércios, gerando alto fluxo de mobilidade ativa.



## 1. DO OBJETO

1.1. O “**Acupuntura Urbana - Arte nas faixas de pedestres**” tem por objetivo premiar **três (03) projetos** de artes visuais de autoria de artistas, residentes no município, pessoa física ou jurídica, identificadas por CPF ou CNPJ, respectivamente, que apresentarem croquis de *graffiti*, *street art*, muralismo, entre outras modalidades de arte visual, com trabalhos inéditos, autorais e com temas relevantes à sociedade contemporânea, **que referenciam artes minimalistas através de formas e cores.**

1.2. Dentre as(os) artistas visuais urbanas(os) interessadas em participar do presente Edital, três (03) serão premiados pelas melhores propostas de atividade que, posteriormente, serão realizadas no triângulo central da cidade, recorte entre as Avenidas Barão do Rio Branco, Presidente Itamar Franco e Getúlio Vargas, conforme Anexo V deste Edital, permitindo ao público o acesso gratuito ao conteúdo artístico e cultural.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREMIAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes do presente Edital, com valor global de R\$50.000 (cinquenta mil reais), oriundo de emenda parlamentar da vereadora Laiz Perrut, correrão à conta da dotação orçamentária 04.122.0007.2004.

2.2. Serão selecionados três coletivos. Cada proponente de cada coletivo receberá o valor total de R\$10.000 (dez mil), incidindo sobre o pagamento de todos os impostos devidos, de acordo com a legislação vigente, sendo pago somente o valor líquido ao premiado e o restante, retido na fonte.

## 3. DOS PRAZOS

3.1. O presente Edital será dividido em 07 (sete) etapas, da seguinte forma:

3.1.1. Inscrições: 15 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024 até às 18:00.



3.1.2. Seleção: 30 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024.

3.1.3 Divulgação do resultado parcial: 7 de fevereiro de 2024.

3.1.4. Prazo para recurso: 48h a partir da data de divulgação do resultado (até 9 de fevereiro de 2024.)

3.1.5 Divulgação do resultado final: 12 de fevereiro de 2024.

3.1.6. Execução dos trabalhos: o coletivo deverá realizar a intervenção no escadão a partir da data a ser definida de acordo com a comissão responsável pelo presente Edital.

3.1.7. Prestação de contas: até 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. As inscrições serão feitas nominalmente, e poderão participar deste Edital pessoa física ou jurídica, com experiência comprovável no desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural no município.

4.1.2 A título de experiência comprovável, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Registro em carteira de trabalho;
- b) Cópias de contratos de prestação de serviços;
- c) Atestado de capacidade técnica;
- d) Portfólio profissional.

4.2. Poderão participar deste Edital coletivos do segmento de artes visuais urbanas.

4.2.1. A pessoa proponente responsável pelo coletivo deverá anexar, no momento da inscrição, Carta de Representação (Anexo II) em nome do representante.

4.2.2. A Carta de Representação (Anexo II) constitui uma pessoa integrante do coletivo



como procuradora, com poderes específicos para inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome.

4.3. Todos os integrantes do coletivo deverão comprovar residência em Juiz de Fora, por meio de comprovante oficial e nominal (até 90 dias da data de emissão) ou atestado de co-Residência (Anexo III).

4.4. A pessoa proponente deverá contar 18 (dezoito) anos completos ou ser regularmente emancipada, estando em pleno gozo de sua capacidade civil.

4.5. Para fins deste Edital, é vedada a inscrição de:

4.5.1. Agentes ou servidores públicos municipais, estaduais ou federais;

4.5.2. Agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários, vereadores);

4.5.3. Colaboradores terceirizados e prestadores de serviço continuado com contrato vigente junto ao Município de Juiz de Fora;

4.5.4. Cônjuges, companheiros e parentes, até o 2º (segundo) grau de parentesco, dos incluídos nos subitens 4.5.2 e 4.5.3;

4.5.5. Pessoas proponentes que não estiverem em situação regular e que não tenham condição de apresentar as certidões negativas de débito até o ato da formalização do Termo de Compromisso, conforme detalhado no subitem 8.1 deste Edital.

4.5.6. A Declaração de não ocorrência de impedimentos (Anexo I) deverá ser assinada por todas as pessoas integrantes, sendo aceitas assinaturas físicas ou digitais.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.As(Os) interessadas(os) poderão se inscrever pela plataforma Prefeitura Ágil, via aplicativo “1Doc”, disponível, também, através do site <https://www.pjf.mg.gov.br/agil/>.

5.2. Além do preenchimento do formulário, a (o) candidata deverá anexar:

### 5.2.1. Em caso de **Pessoa Física**:

- a) Cópias digitalizadas do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada do comprovante de residência no nome da (o) candidata (o) com até 90 dias da data de emissão ou declaração de co-residência, juntamente com o comprovante;

### 5.2.2. Em caso de **Pessoa Jurídica**:

- a) Cópia do cartão de CNPJ (com atividade fim relacionada ao código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE correspondente ao objeto do Edital);
- b) Cópia do contrato social devidamente registrado/ato constitutivo;
- c) Cópia da última alteração do contrato social devidamente registrada, se houver;
- d) Declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa, para fins de comprovação de enquadramento;
- e) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal.

5.3 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento e envio da documentação completa.

5.4 As pessoas proponentes que não protocolarem, no tempo estabelecido, a documentação solicitada, terão seus projetos automaticamente desclassificados.

5.5 Após a conclusão da inscrição não será permitido anexar novos documentos ou



informações ao projeto.

5.6 Todos os documentos solicitados no presente edital deverão ser anexados no mesmo protocolo.

5.7 A(O) proponente deverá apresentar dez (10) propostas diferentes relacionadas à temática apresentada no item 1.1. Os croquis relativos às propostas deverão ser feitos preservando os retângulos brancos das faixas e adicionando as artes no espaço entre elas, representado em vermelho, conforme Anexo VII.

5.8 Os desenhos-base para realização das propostas podem ser encontrados no **Anexo VII – Modelos elementos intervenções artísticas (Conjunto de croquis)**

5.9 Para instrumento de consulta e transparência, os lotes concorridos neste edital, estão evidenciados no Anexo VI. **A escolha dos lotes será feita pela Comissão de Seleção.**

5.10 É importante que a pessoa proponente esteja cadastrada no CadCultural da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa). Link para cadastro: [https://www.pjf.mg.gov.br/administracao\\_indireta/funalfa/cadcultural/](https://www.pjf.mg.gov.br/administracao_indireta/funalfa/cadcultural/)

5.11 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio da Prefeitura Ágil entre os dias 15 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024. A inscrição encerrará às 18:00. Não serão consideradas inscrições após esse horário.

5.12 A pessoa proponente deverá se responsabilizar em manter todos os documentos solicitados atualizados e regularizados durante o processo de habilitação e efetivação desde a contratação até o pagamento.

5.13 Em caso de mais de uma inscrição, será considerado apenas o primeiro protocolo de inscrição encaminhado.

## 6. DAS PROPOSTAS



6.1. No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar os elementos supracitados no item 5.7.

6.1.1 Os croquis avaliados deverão utilizar como base todos os elementos descritos no Anexo VII deste edital..

6.2. Serão sumariamente reprovadas propostas que:

6.2.1. Abordem, divulguem ou, de qualquer forma, promovam discurso de ódio;

6.2.2. Projetos de cunho racista, gordofóbico, etarista (idade), capacitista (pessoas com deficiência) e classista (classe social).

6.2.3 Que ostentam conteúdo político-partidário;

6.3 Após avaliação da banca julgadora, os elementos de intervenção serão definidos de acordo com a metragem quadrada pré determinada no Anexo VI deste Edital.

## **7. DA AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção, que será assim composta:

7.1.1. 02 (dois) integrantes indicados pela Secretária da Secretaria de Governo (SG);

7.1.2. 01 (um) integrante indicado pelo Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU);

7.1.3. 01 (um) integrante indicado pela Secretária da Secretaria de Planejamento Urbano (SEPUR).

7.1.4. 01 (um) integrante indicado pelo Secretário da Secretaria de Turismo (SETUR).

7.1.5. A presidência da Comissão de Seleção será exercida pela secretária da SG ou por servidor da secretaria por ela indicado.

7.1.6. Cabe à presidenta da Comissão de Seleção coordenar as reuniões.



7.2. A formação da Comissão de Seleção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, por meio de Portaria.

7.3. A avaliação das propostas será orientada pelos seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>VALORES INDIVIDUAIS</b>
Conceito/conteúdo da proposta	até 45 pontos
Criatividade/atratividade da proposta	até 30 pontos
Experiência artística	até 25 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.3.1. A pontuação mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Os projetos avaliados serão classificados a partir das seguintes terminologias:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Reprovado	Projeto que descumpriu <u>algumas das</u> regras do presente Edital e/ou obteve nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos.
Aprovado	Projeto avaliado que obteve nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Contemplado	Projeto aprovado, selecionado pela Comissão para receber a premiação proveniente do presente Edital.
Suplente	Projeto aprovado não selecionado pela Comissão



	para receber a premiação proveniente do presente Edital.
--	--

7.4.1. Do recurso contra decisão da Comissão de Seleção: A(O) candidata(o) que pretenda recorrer de decisão da Comissão de Seleção deverá apresentar seu pedido de recurso em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data da decisão, devendo fazê-lo de forma eletrônica/digitalizada, por meio do preenchimento de formulário próprio (conforme Anexo V deste Edital), assinado e direcionado à Comissão de Seleção, através da plataforma Prefeitura Ágil (anexar ao protocolo de inscrição).

7.4.2. A comissão terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do último dia do prazo para envio dos recursos, para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente, por meio de publicação nos Atos do Governo, sobre a decisão final, que será de *provimento* ou de *não provimento* do recurso.

7.4.3. Caso algum projeto contemplado apresente impedimento para a formalização do Termo de Compromisso e/ou para sua realização, a Comissão de Seleção indicará, dentre os projetos suplentes, aquele que irá substituí-lo.

7.5. As(Os) candidatas(os) poderão solicitar, através do e-mail [projetosboniteza@gmail.com](mailto:projetosboniteza@gmail.com), o parecer exarado pela Comissão de Seleção relativo às suas respectivas propostas.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO PAGAMENTO

8.1. As(Os) candidatas(os) responsáveis pelas propostas selecionadas, deverão **em até 72 (setenta e duas) horas após a publicação do resultado desta seleção no Diário Oficial Eletrônico do Município**, anexar, ao protocolo de inscrição, os documentos abaixo listados, com vistas à formalização do Termo de Compromisso com o Município de Juiz de Fora:



- a) Cópia digitalizada, em formato PDF ou JPG, do comprovante de conta bancária (extrato, cartão, folha de cheque) no nome da candidata(o), em que constem os números da agência e da conta;
- b) Declaração de que não incorre nas vedações apontadas no subitem 4.5 deste Edital e de aceite das condições por este estipuladas (conforme Anexo I), assinada de próprio punho e digitalizada em formato PDF ou JPG;
- c) Termo de autorização de uso de imagem e som (conforme Anexo IV);
- d) Número de inscrição NIT/PIS/PASEP;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);
- f) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS – CI, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (<https://cnis3.inss.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente ao estado de Minas Gerais ([https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO\\_829?ACAO=INICIAR](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIAR));
- i) Certidão Negativa de Débitos Ampla Municipal (emitida pela Secretaria da Fazenda).

8.1.2. Em caso de pessoa jurídica, a(o) candidata(o) deverá anexar, ainda:

- a) Comprovante de dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da pessoa jurídica);
- b) Certidões de Regularidade Fiscal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;



d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS;

8.2. Para fins de recebimento do recurso financeiro decorrente deste Edital, a(o) candidata(o) deverá seguir todo o processo de formalização solicitado pela Secretaria de Governo (SG).

8.2.1. O pagamento do(a) recurso financeiro / premiação de que trata este Edital (item 2) será efetuado pelo Município, através da SG, em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do recibo pela(o) candidata(o) contemplada(o).

## **9. DO PRODUTO CULTURAL**

9.1. O produto cultural de que trata este Edital consiste em uma cartela com o trabalho a ser desenvolvido, em desenho ou pintura livre, no formato virtual/digital, nos moldes do Anexo VII deste Edital, cartela/documento este(a) que deverá ser anexado(a) ao protocolo de inscrição. Posteriormente, os trabalhos serão executados nas faixas de pedestre do triângulo central da cidade, recorte entre as avenidas Barão do Rio Branco, Presidente Itamar Franco e Getúlio Vargas (incluindo o recorte das mesmas) .

9.2. A(O) proponente deverá levar em consideração, na elaboração de seu projeto, os seguintes itens:

9.2.1 A(O) proponente deverá arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução do seu projeto (despesas com tintas, equipamentos, equipamentos de proteção individual – EPI 's, deslocamento até o local e eventual hospedagem, entre outras);

9.2.2 O material utilizado na intervenção artística para a realização da exposição da obra deverá ser de boa qualidade, prevendo a durabilidade da obra por no mínimo 02 (dois) anos;



9.2.3 Para as intervenções de pinturas feita no piso, exige-se que seja utilizado a seguinte especificação de tinta:

9.2.3.1 Tinta viária a base de metilmetacrilato, monocomponente, conforme características mínimas e máximas exigíveis conforme norma técnica CET ET SH 14, utilizada para manutenção e pintura de pavimentos. Deverá acompanhar ainda o solvente específico para diluição do material.

9.2.4 Não será admitida a técnica de colagem ou qualquer outra que diminua a resistência do trabalho frente às intempéries;

9.2.5 Responsabilidade pela autoria e/ou a regularização/autorização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais que envolvem o seu projeto;

9.2.6 A(O) proponente é livre para elaborar materiais de divulgação, desde que neles constem os dizeres oficiais determinados pelo Município de Juiz de Fora, que serão fornecidos pela Secretaria de Comunicação Pública (SECOM).

9.2.6.1 **ATENÇÃO:** A(O) proponente também deverá utilizar as hashtags indicadas pela SECOM, bem como mencionar os perfis oficiais da Prefeitura de Juiz de Fora sempre que divulgar o conteúdo aprovado em suas redes sociais.

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas será composta por:

10.1.1. Assinatura de recibo em modelo próprio fornecido pela SG, conforme apontado no subitem 8.2 deste Edital;

10.1.2. Entrega do produto cultural no local da execução, uma fotografia da arte em pendrive ou através de envio para o protocolo de inscrição e um breve relato, narrando as experiências vividas durante o processo de execução das artes, respeitados os prazos estipulados na Secretaria de Comunicação item 3 deste Edital



## **11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Como contrapartida pelo recurso financeiro recebido, a obra selecionada poderá ser utilizada pelo Município de Juiz de Fora para fins de divulgação, arquivo, material didático e outros legal e juridicamente admitidos, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A apresentação, pela(o) proponente, de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos determinarão o cancelamento do Termo de Compromisso firmado e a anulação de todos os atos dele decorrentes, a qualquer tempo, sem prejuízo da adoção das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

11.3. A inscrição da(o) proponente no certame implica na sua aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

11.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos a critério da Comissão de Seleção, sendo as dúvidas interpretadas sempre com base na legislação aplicável, nos princípios gerais de Direito, e em proveito da sociedade, da valorização da cultura e das linguagens artísticas.

11.5. Informações e dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [projetosboniteza@gmail.com](mailto:projetosboniteza@gmail.com).

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2023

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita

**CIDINHA LOUZADA**  
Secretária de Governo



## ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro, para os devidos fins, não incorrer em quaisquer das vedações previstas no **Edital de Premiação Cultural “Acupuntura Urbana - Pontes”**, afirmando expressamente que:

1. Não sou agente público municipal, estadual ou federal;
2. Não sou agente político (prefeito, vice-prefeito, secretário ou vereador);
3. Não sou servidor terceirizado ou prestador de serviço continuado com contrato ativo junto à Prefeitura de Juiz de Fora;
4. Não possuo vínculo matrimonial, de união estável ou familiar, até o 2º (segundo) grau de parentesco, com as pessoas incluídas nas vedações de itens 2 e 3 acima;
5. Tenho condição de apresentar as certidões negativas de débito até o ato da formalização do Termo de Compromisso, conforme detalhado no subitem 8.1 deste Edital.

Por ser verdade e estando de acordo com todas as cláusulas estabelecidas no **Edital de Premiação Cultural “Acupuntura Urbana - Faixas de pedestres”**, firmo a presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_

---

(Nome, assinatura e CPF da candidata)



## ANEXO II - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

À Secretaria de Governo – SG

Juiz de Fora, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Nós, abaixo assinados e qualificados, membros do Coletivo/Grupo \_\_\_\_\_, declaramos para todos os fins de direito que designamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ (Rua/Av. Nº, complemento, Bairro, Cidade, Estado), como nosso REPRESENTANTE na(o) seleção pública / concurso “**ACUPUNTURA URBANA - FAIXAS DE PEDESTRE – EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL**”, podendo este(a) apresentar os documentos solicitados, bem como receber, em nome próprio, a premiação pelo coletivo/grupo, caso este seja contemplado.

**ATENÇÃO!** Anexar junto a essa declaração cópia do documento de identidade de todos os membros do coletivo/grupo.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** Repetir os campos de nome, CPF e assinatura quantas vezes forem necessárias



### ANEXO III – ATESTADO DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora(o) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, junto ao Município de Juiz de Fora, que a(o) candidata(o) \_\_\_\_\_, portadora(o) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ e domiciliada(o) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovantes e documentos de identidade anexados.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive, em diligência dos órgãos municipais.

Endereço:

Bairro:

CEP:

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do titular da residência)

**ATENÇÃO!** É necessário anexar, ainda, cópia do comprovante de residência com até 90 dias da data de emissão no nome do titular da residência.

\_\_\_\_\_  
Nome, CPF e assinatura do responsável legal, no caso de candidata menor de idade

**Observação: não será considerada assinatura “colada” decorrente de edição de imagem e/ou quando verificadas rasuras, manchas, marcas ou borrões.**





## ANEXO IV- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

(para ser utilizado durante a execução dos projetos contemplados, quando necessário)

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e som  
em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada  
no PROJETO Intitulado \_\_\_\_\_ e também  
nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Prefeitura de Juiz de Fora. A  
presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e som  
acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II)  
mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de  
remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e  
som ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

(Assinatura)



## **ANEXO V- FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

(Este formulário deverá ser utilizado para solicitação de recurso sobre a nota emitida pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, ou seja, na quarta etapa de avaliação e deverá ser anexado ao protocolo de inscrição).

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. CANDIDATA(O) | Preencha todos os itens.

NOME:

E-MAIL:

CELULAR:

1.2. PROTOCOLO DO PROJETO | Qual é o número de protocolo do seu projeto?

2. Recurso:

2.1. INDIQUE EM QUAL CRITÉRIO AVALIADO, COM QUAL NOTA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO VOCÊ NÃO CONCORDA E SOLICITA QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO.

2.2. JUSTIFICATIVA - ARGUMENTE AS RAZÕES PELAS QUAIS VOCÊ NÃO CONCORDA COM A NOTA QUE FOI ATRIBUÍDA AO SEU PROJETO, NO ITEM QUE MENCIONOU ANTERIORMENTE (MÁXIMO 10 LINHAS).

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## ANEXO VI - TABELA LOTES FAIXAS DE PEDESTRES

LOTES FAIXAS DE PEDESTRES					
LOTES	REFERÊNCIA	RUA	REFERÊNCIA	ÁREA (m²)	SOMA
1	RIO BRANCO	Rio Branco	Travessia para a Cesama	50	600,1
		Rio Branco	Rio Branco com Afonso Pinto da Motta	50	
		Rio Branco	Rio Branco com Floriano	41	
		Rio Branco	Rio Branco com Floriano	41	
		Rio Branco	Rio Branco com Santa Rita	41	
		Rio Branco	Edifício dos Grupos Centrais	50	
		Rio Branco	Perto Igreja Catedral	52,3	
		Rio Branco	Rio Branco com Itamar Franco	36	
		Rio Branco	Rio Branco com Itamar Franco	14	
		Rio Branco	Rio Branco com Itamar Franco	5,8	
		Rio Branco	Rio Branco com Itamar Franco	55	
		Oscar Vidal	Sem referência	12	
		Oscar Vidal	Rio Branco com Oscar Vidal	18	
		Oscar Vidal	Oscar Vidal com Itamar Franco	18	
		Espírito Santo	Sem referência	17,4	
		Espírito Santo	Sem referência	20,6	
		Espírito Santo	Sem referência	13	
		Espírito Santo	Espírito Santo com Itamar Franco	24	

		Rei Alberto	Sem referência	23	
		Jarbas de Lery	Praça do Riachuelo	18	
2	GETÚLIO VARGAS	Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Rio Branco	44	600,6
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Itamar Franco	28,4	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas próximo à Praça da Estação	13	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Santa Rita	24,5	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com São João	24	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Halfeld	26,6	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Afonso Pinto da Mota	29,4	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Marechal	26,3	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Batista de Oliveira	33,8	
		Getúlio Vargas	Getúlio Vargas com Floriano	28	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com São João	32	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Santa Rita	16	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Santa Rita	21	
Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Itamar Franco	43,5			

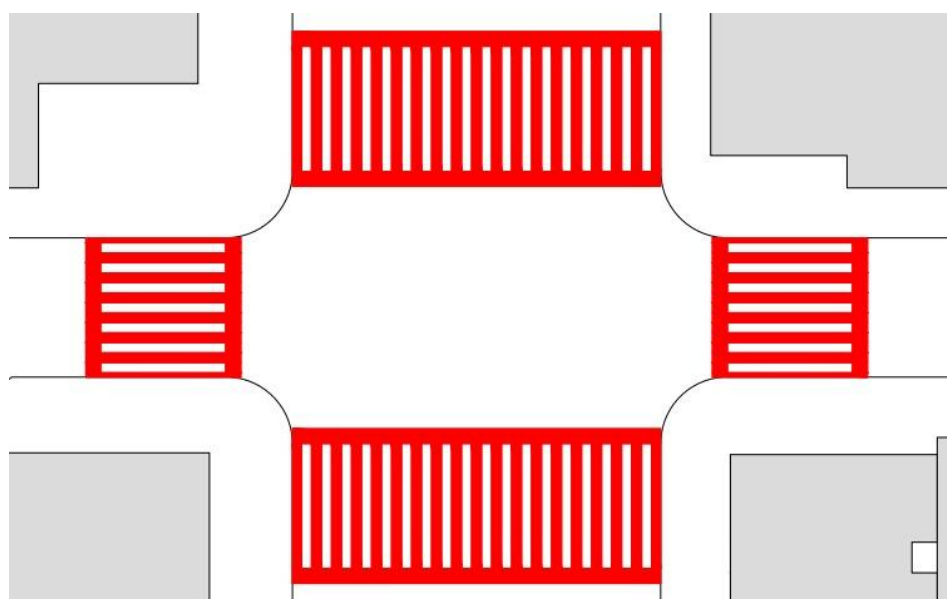
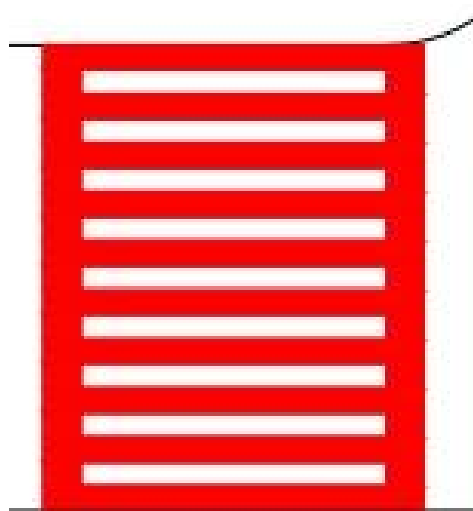
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Itamar Franco	18,6	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Getúlio Vargas	24	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Getúlio Vargas	23,2	
		Batista de Oliveira	Batista de Oliveira com Getúlio Vargas	14	
		São Sebastião	São Sebastião com Getúlio Vargas	17,5	
		São Sebastião	São Sebastião com Rio Branco	16	
		Afonso Pinto da Mota	Afonso Pinto da Mota com Getúlio Vargas	19	
		Afonso Pinto da Mota	Sem referência	16,4	
		Braz Bernardino	Sem referência	13,4	
		Braz Bernardino	Sem referência	16	
		Braz Bernardino	muro grafitado	16	
		Braz Bernardino	Braz Bernardino perto de escola	16	
3	ITAMAR FRANCO	Itamar Franco	Itamar Franco com Rio Branco	50	609,6
		Itamar Franco	Itamar Franco com Rio Branco	36	
		Itamar Franco	Próximo à Centro Comercial	15	
		Itamar Franco	Próximo à Centro Comercial	20	

	Itamar Franco	Itamar Franco com Espírito Santo	14
	Itamar Franco	Sem referência	19
	Itamar Franco	Itamar Franco com Espírito Santo	16,8
	Itamar Franco	Itamar Franco com Espírito Santo	15
	Itamar Franco	Sem referência	15
	Itamar Franco	Sem referência	15
	Itamar Franco	Próximo à escola	20,5
	Itamar Franco	Próximo à escola	16
	Santa Rita	Santa Rita com Batista de Oliveira	18
	Santa Rita	Santa Rita com Batista de Oliveira	16
	Santa Rita	Santa Rita com Getúlio Vargas	25
	Santa Rita	Sem referência	16
	São João	São João com Batista de Oliveira	13,8
	São João	São João com Batista de Oliveira	19
	Halfeld	Halfeld com Getúlio Vargas	40
	Halfeld	Calçadão da Halfeld com Batista de Oliveira	15
	Marechal	Marechal com Getúlio Vargas	28

	<b>Marechal</b>	<b>Marechal com Francisco Bernardino</b>	<b>18</b>
	<b>Floriano Peixoto</b>	<b>Floriano com Rio Branco</b>	<b>16</b>
	<b>Floriano Peixoto</b>	<b>Floriano com Rio Branco</b>	<b>17,5</b>
	<b>Floriano Peixoto</b>	<b>Pròximo à supermercado</b>	<b>34</b>
	<b>Floriano Peixoto</b>	<b>Sem referência</b>	<b>14</b>
	<b>Fernando Lobo</b>	<b>Próximo à Igreja</b>	<b>16</b>
	<b>Henrique Surerus</b>	<b>Henrique Surerus com Itamar Franco</b>	<b>17</b>
	<b>Barbosa Lima</b>	<b>Barbosa Lima parte baixa</b>	<b>22</b>
	<b>Barbosa Lima</b>	<b>Barbosa Lima parte baixa</b>	<b>12</b>

## ANEXO VII – MODELOS ELEMENTO INTERVENÇÃO ARTÍSTICA

A área de intervenção deverá ser executada apenas na área abaixo representada em vermelho, respeitando o formato e padronização das faixas e mantendo a mesma cor branca nos retângulos.







**Juiz de Fora**  
Prefeitura

